**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DE INSUMOS E PEÇAS E SISTEMAS DE RELATÓRIO DE IMPRESSÃO, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CETURB/ES E A EMPRESA RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bruno Bastos,** brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, residente na Rua 15 de Novembro, 142, Porto de Santana, Cariacica/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e a empresa **RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA,** com sede na Av. Roma, nº 192, Bonsucesso, RJ, CEP:21.041-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.978.612/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Antônio Motta dos Santos**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Olaria-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.417.357-68, portadora da CI nº 06836994-1 – DETRAN, sócio diretor, ajustam o presente CONTRATO de Prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DE INSUMOS E PEÇAS E SISTEMAS DE RELATÓRIO DE IMPRESSÃO, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, de acordo com os termos do Processo 88382664 e do Pregão Eletrônico nº 05/2021, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 31/05/2021, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES NO OBJETO

**1.1.** Ficam alterados os quantitativos mensais estimados de impressões originalmente especificados, pelos motivos elencados no processo, passando a vigorar os quantitativos discriminados na Tabela 1:

**Tabela 1**

| **Descrição dos equipamentos** | **Quantidade** | **Valor unitário** | **Valor mensal estimado** |
|---|---|---|---|
| Multifuncional laser monocromática A4 | 10 | R$446,00 | R$4.460,00 |
| Impressora laser colorida | 3 | R$183,00 | R$549,00 |
| Impressora laser monocromática A4 | 19 | R$145,00 | R$2.755,00 |
| Impressora laser colorida A3 | 3 | R$1.268,00 | R$3.804,00 |
| **Impressões monocromáticas** | **15.000** | **R$0,15** | **R$2.250,00** |
| **Impressões coloridas** | **2.500** | **R$0,20** | **R$500,00** |
| **TOTAL** | | | **R$14.318,00** |

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

**2.1.** Em razão das alterações previstas na Cláusula Primeira, o valor mensal estimado para a contratação passa a ser de **R$14.318,00(quatorze mil trezentos e dezoito reais)** , conforme discriminado na tabela 1.

**2.2.** As alterações no objeto representam um acréscimo de aproximadamente **20,35% (vinte virgula trinta e cinco por cento)** ao contrato original.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

**4.1 -** A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia** como definido no art. 123 do RILC, no valor de **R$17.181,60 (dezessete mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade até dois anos após a data prevista para seu vencimento.

**4.2 -** O Contratante liberará a garantia prestada, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

**5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 15 de junho de 2021.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

LUIZ ANTONIO MOTTA DOS SANTOS:70741735768
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MOTTA DOS SANTOS:70741735768 Dados: 2022.06.15 15:30:12 -03'00'

RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA:31978612000187
Assinado de forma digital por RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA:31978612000187 Dados: 2022.06.15 15:30:24 -03'00'

**RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: _____
CPF/MF: _____

2) Nome: _____
CPF/MF: _____

entregues diretamente no DER-ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.
Os Editais de Notificações de Autuações por Infrações de Trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 719/2022**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 741/2022**

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA**
**Diretor-Presidente do DER-ES**

**Protocolo 873435**

---

**EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infração - **JARI**, contados a partir desta publicação.
O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade **(cópia do edital publicado)**, cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).
O formulário para recurso encontra-se no endereço https://der.es.gov.br/infracao-de-transito-recurso-jari-1a-instancia .
O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.
Os Editais de Notificações de Penalidades por Infrações de Trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa estão disponibilizados no endereço https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 730/2022**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 751/2022**

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA**
**Diretor-Presidente do DER-ES**

**Protocolo 873440**

## Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2021**

**Contratante**: Ceturb-ES.
**Contratada**: RTT Informática e Telecomunicações Ltda.
**Objeto**: Prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de equipamentos, insumos e peças.
**Modalidade de contratação**: Pregão Eletrônico n° 05/2021
**Da alteração do quantitativo contratado:** FICAM ALTERADOS OS QUANTITATIVOS MENSAIS ESTIMADOS DE IMPRESSÕES ORIGINALMENTE ESPECIFICADOS.
**Do valor:** em razão da alteração do quantitativo de impressões, o valor mensal estimado do contrato passará a ser de R$14.318,00.
**Processo Ceturb-GV nº**: 88382664.

Vitória, 20 de junho de 2022.

**RAPHAEL TRÉS DA HORA**
**Diretor Presidente**

**Protocolo 873337**

## Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

**PORTARIA Nº 026-S, de 20 de junho de 2022.**

Substituição de membro da comissão de recebimento de que trata a Portaria 017-S, de 17 de maio de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro no art. 15, §8º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993,

**Considerando** que, nos autos do processo nº 2021-H8RLJ, foi realizada a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 (Pregão nº 014/2021), para aquisição de (36) caminhões coletores compactadores com capacidade de transporte de 06 a 15 m³ de resíduos sólidos urbanos (RSU);
**Considerando** o valor da aquisição em R$17.614.581,00;
**Considerando** a necessidade de instauração da Comissão de Recebimento dos bens, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, conforme a disposição do art. 15, §8º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;
**Considerando** as férias da servidora Vivian Vervloet, outrora nomeada para a referida comissão;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica substituído o membro da comissão de recebimento de que trata a Portaria 017-S, de 17 de maio de 2022, servidora Vivian Vervloet, matrícula n.º 3790312, pela servidora Lígia Damasceno de Lima, matrícula nº 3383229, pelo período de 21 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022, correspondente às férias da servidora substituída.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 21 de Junho de 2022 às 0:34:16
Código de Autenticação: 1bc64ec4